

ATA N.º 1/2025**Data da reunião ordinária: 07-01-2025****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14.40 horas****Términus da reunião: 16.20 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Tília dos Santos Nunes

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

Maria Paula Fernandes Aparício em substituição de Anabela Valente de Carvalho (cumpridas todas as formalidades legais)

Ana Rosa Venâncio Casação em substituição de Rui Pedro Dias Gonçalves (cumpridas todas as formalidades legais)

Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 5 905 395,04**Operações não Orçamentais:** 1 065 362,24

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão. Desejando um bom ano de 2025 a todos.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve registo de intervenção de Municípes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMO. PRESIDENTE

Foi de seguida apresentada a informação das atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 18 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025, o qual se transcreve de seguida.

SEMANA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 A 07 DE JANEIRO DE 2025

Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 18 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025

No dia 18 de dezembro de 2024, na sequência da convocatória recebida da *Fundação do Museu Nacional Ferroviário*, estive presente na reunião do Conselho Diretivo, na sede, no Entroncamento.

Nessa manhã, no âmbito do *Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação*, realizou-se, em formato online, uma *Ação de sensibilização sobre Capacitação de estereotipia de género e desagregação sexual das profissões*, à qual assistiu a **Vereadora Tília Nunes**.

Nessa mesma manhã, o Município do Entroncamento procedeu à entrega de 152 cabazes de Natal, a famílias carenciadas da cidade, sendo distribuídos no Centro Cultural, estando presente a **Vereadora Tília Nunes**.

Ainda nessa manhã, na sequência do convite formulado pela Associação Encoprof, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim, esteve presente** no almoço de professores aposentados do 1.º Ciclo que trabalharam no Entroncamento, que decorreu na sua sede.

À tarde, na sequência do convite formulado pelo Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, CERE, a **Vereadora Tília Nunes esteve presente**, na Festa de Natal, que decorreu no Cinetatro S. João.

À noite, em face do convite formulado pelo Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, **estive presente**, acompanhado pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, no Jantar de Natal, na Escola Básica Dr. Ruy D'Andrade.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

No dia 19 de dezembro de 2024, em face da convocatória recebida da CIMT, **estive presente** na 14.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, que decorreu em Cardigos, no Concelho de Mação, seguida de almoço de Natal.

Nessa manhã, na sequência do convite formulado pelos *utentes do Centro de Convívio*, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, a **Vereadora Tília Nunes** e a **Chefe de Gabinete Sara Domingos**, **estiveram presentes** no almoço de Natal, no Restaurante Cascata de Ingredientes.

À tarde, decorreu a *Festa de Natal da Universidade Sénior do Entroncamento*, no Centro Cultural, com diversas atuações dos alunos, seguida de um lanche *convívio*, na qual esteve presente a **Vereadora Tília Nunes**.

No dia 20 de dezembro de 2024, decorreu a iniciativa "*Pais Natal Motard*", no âmbito da colaboração anual existente entre o Município do Entroncamento e o Motoclube "*Os Fenómenos do Entroncamento*", integrada no PME – Plano Municipal Educativo. Recebi a Comitiva dos Pais Natal na Câmara Municipal. Os Pais Natal desfilaram pelas ruas da cidade e visitaram os estabelecimentos de ensino público e privado do concelho, distribuindo lembranças aos alunos do ensino pré-escolar e do 1.º Ciclo e desejando a todas as crianças um Feliz Natal. Além das lembranças individuais entregues aos alunos, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, entregou aos estabelecimentos de ensino público, jogos pedagógicos e diverso material didático. Os Pais Natal Motards passaram pelo Colégio Andrade Corvo, Escola Básica e Jardim de Infância do Bonito, Escola Básica e Jardim de Infância António Gedeão, Escola Básica e Jardim de Infância da Zona Verde, Centro Social Paroquial e Escola Rumo ao Futuro, Jardim Escola João de Deus e Infantário Encoprof, levando presentes e a magia do Natal às crianças.

Ainda nessa manhã, na sequência da convocatória recebida da RSTJ – *Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, S.A.*, **estive presente** na reunião da *Assembleia Geral*, no edifício São Francisco, na Chamusca.

Nos dias 21 e 22 de dezembro de 2024, na sequência do mail recebido do *Presidente do Europa-Club Friedberg, Bernd Stiller*, a comunicar o falecimento de Jessyka Antkowiak (esposa do anterior Presidente do Município de Friedberg e Tesoureira do Europa-Club), **estive presente**, em representação oficial do Município do Entroncamento, nas Cerimónias Fúnebres, que decorreram em Friedberg.

Neste dia, na sequência do convite formulado pela *Federação Nacional de Karate-Portugal* e pelo núcleo *Shoto Karate Hinotori-Do*, no âmbito da *Taça de Portugal de Karate 2024/2025*, no Pavilhão Municipal do Entroncamento, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, procedeu à entrega de medalhas Kata.

No dia 23 de dezembro de 2024, os *utentes do Centro de Convívio* realizaram a sua tradicional *Festa de Natal*, com animação musical e lanche *convívio*, estando presente a **Vereadora Tília Nunes**.

No dia 27 de dezembro de 2024, em face do convite formulado pela *Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento*, **estive presente**, acompanhado pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, na cerimónia de *tomada de posse dos Órgãos Sociais para o mandato de 2025 – 2028*, que decorreu na Unidade de Cuidados Integrados.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

Nos **dias 24 e 31 de dezembro de 2024**, foram oferecidos pelo Município do Entroncamento, os tradicionais *Bolos Rei* à *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento* e à *PSP – Esquadra do Entroncamento*.

Nos dias 30 de dezembro de 2024, 02 e 03 de janeiro de 2025, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esteve de férias.

No dia 30 de dezembro de 2024, na sequência do convite formulado pelo *Chefe de Estado-Maior do Exército*, **estive presente**, na *Cerimónia de Tomada de posse do novo Comandante do Regimento de Manutenção*, Coronel Nascimento Fernandes, no respetivo Quartel.

No dia 06 de janeiro de 2025, um grupo de utentes do Centro de Convívio em conjunto com um grupo de utentes do CERE, no âmbito do Programa “*In-Clusão*” deslocaram-se aos Paços do Concelho para *cantarem as janeiras*. Foram recebidos pelos membros do Executivo em funções e pelos funcionários.

No dia 07 de janeiro de 2025, a *Universidade Sénior*, com os Grupos Musicais “*Passagem de Nível*” e “*Grupo de Cavaquinhos*”, cantaram as *Janeiras*, no átrio do Edifício dos Paços do Concelho. Foram recebidos pelos membros do Executivo em funções e pelos funcionários.

Resultados Desportivos Relevantes **Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas**

CLUBE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO – CLAC

Atletismo

Torneio de Preparação de Pista Coberta da Associação Atletismo de Santarém, que decorreu na Nave Desportiva de Alpiarça, alcançando os seguintes resultados:

- Quadruplo Sub. 14 Masculinos: **Bernardo Ventura = 3º lugar**
- Quadruplo Sub. 14 Femininos: **Sara Saraiva = 2º lugar e Matilde Santos = 3º lugar**
- 60 M Sub. 14 Masculino: **Bernardo Ventura = 3º lugar**
- 60 M Barr Sub 16 Masculinos: **Miguel Henriques = 2º lugar**
- Salto Altura Sub. 16/18 Masculinos: **Pedro Sanguinho(sub18) = 1º lugar e Mateus Araújo(sub18) = 2º lugar**
- 60 M Barreiras Sub 18 Masculinos: **Pedro Sanguinho = 3º lugar**

Orientação

Campeonato Nacional Absoluto em Orientação que decorreu em Quaios Figueira Da Foz.

Na Taça sprint os atletas do CLAC, obtiveram as seguintes classificações:

- **Daniel Inácio 2º lugar**, escalão H14;
- **Marta Ventura 3º lugar** escalão damas 14;
- **Mónica Ventura 3º lugar** escalão damas 40;
- **Maria São João 1º lugar** Damas 70;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

- **António Matias 3º lugar** escalão homens 65;
- **Amália Gonçalves 3º Lugar** damas 60.

CLUBE AMADOR DESPORTOS ENTRONCAMENTO – CADE

Comemorou o 49º aniversário no dia 31 dezembro – Felicitações

Futebol

Torneio Inter-Associações de Futebol Feminino Sub-16, nos dias 20, 21 e 22 de dezembro, em Setúbal:

- **Júlia Neves**
- **Maria Inês Fernandes**
- **Daniela Nobre**
- **Matilde Roberto**
- **Lara Mateus**
- **Leonor Silva**
- **Gabriela Gameiro**
- **Leonor Rodrigues**

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES MISTAS MARCIAIS – ANAMMDA

SHOTO KARATE HINOTORI-DO-ENTRONCAMENTO

Taça Portugal Karaté, que decorreu no Pavilhão Desportivo Municipal do Entroncamento, com a presença de 550 atletas, 150 treinadores, 131 clubes de 48 associações de todo o país. Resultados:

- **5º lugar da atleta Lara Silva**, em Kumite Feminino Senior +68Kgs
- **7º lugar de atleta Mariana Santos** em Kata Cadetes Feminino
- **7º lugar da atleta Maria Beatriz Oliveira** em Kumite Feminino -54Kgs

UNIÃO FUTEBOL ENTRONCAMENTO

Comemorou o 96º aniversário no dia 31 dezembro – Felicitações

2 - VEREADOR SR. RUI CLAUDINO

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Claudino, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão. Desejando um bom ano de 2025, "(...) com renovação da esperança de que poderemos ter todos um ano melhor."

Como primeiro ponto, são endereçados os parabéns às associações que realizam o seu aniversário no presente mês, desejando-lhe um ano cheio de sucessos nas suas atividades, sendo de destacar o Orfeão do Entroncamento, a Associação de Professores – Encoprof, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento e a Associação de Patinagem de Santarém ou do Ribatejo. É ainda, e mais uma vez, referida a importância destas associações para a comunidade e concelho, seja pela "(...) prestação de serviços ou na formação de um sentido de identidade e sentido de comunidade do nosso concelho."

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

Como segundo ponto, é mencionada a recolha de têxteis, que se tornou obrigatória a partir do dia 1 de janeiro, verificando-se a já existência de alguns “ (...) recipientes da humana, onde se podem depositar algumas roupas.” A questão levantada, prende-se com saber qual a situação atual do concelho, no que se refere ao número de contentores para depósito destes têxteis. De forma a perceber se esta nova diretiva será cumprida ou se serão necessários mais alguns depósitos para este tipo de desperdícios.

O terceiro e último ponto, é sobre a realização de uma festa de fim de ano, no mercado municipal, onde segundo o Senhor Vereador, “(...) tinha segurança à entrada, os vidros do mercado foram todos tapados com sacos de plástico pretos, para não se perceber o que é que se passava ali assim naquele espaço.” É assim questionado “(...) quem foi o promotor, e que procedimentos foram realizados, pela câmara, pelos seus serviços, para autorizar este tipo de atividades.”

O Exmo. Senhor Presidente, esclarece que, relativamente à questão dos têxteis, existe uma parceria com a Humana à cerca de 7 ou 8 anos, reforçando que se continua a realizar um trabalho nesse sentido, informando que se espera também uma resposta por parte da Resitejo, de forma a melhorar a oferta.

No que se refere à questão da festa de fim de ano, é solicitado que o pedido seja enviado de forma detalhada para ser possível ser analisado e respondido.

3 - VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Usou da palavra o Senhor Vereador Luís Forinho, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão. Desejando, posteriormente, um excelente ano de 2025 a todos.

Como primeiro ponto, é referido o mesmo assunto abordado pelo Senhor Vereador Rui Claudino, sobre a suposta realização de uma festa de fim de ano no mercado municipal, revelando que irá pedir esclarecimentos sobre o assunto.

No segundo ponto, é dada a informação de uma senhora que se magoou no Jardim Afonso Serrão Lopes ao tentar “(...) transpor aqueles obstáculos”, provenientes da falta de grades “(...) que estão a desaparecer lá do jardim.”

É lembrado que, o jardim em questão, terá sido “(...) reparado numa boa parte em 2022. Levou todo o gradeamento novo, foi reparada uma fuga de água que aquele jardim tinha (...),” foi também limpo e pintado o lago.

No entanto, e passados 2 anos, o jardim encontra-se com falta de grades que se encontram aparafusadas, enaltecendo assim que “(...) quem foi que fez, este roubo, fez de forma premeditada, porque teve de ir equipado com as ferramentas necessárias para tirar” as grades.

É deixada a sugestão, de se continuar a verificar a existência de furtos, “ (...) retirar aquele sistema de escoamento de água. Porque a água acaba por se infiltrar no solo e neste momento não está a ser infiltrada, porque está tudo entupido.”, uma vez que após uma visita ao local, o Senhor Vereador constatou que “(...) a própria calha está completamente entupida com ervas e lixo das árvores, portanto a água não escoar por ali.”

É ainda referido que, o jardim e o lago deveriam ser limpos, uma vez que, o lago “(...) está cheio de detritos e na lateral deste há uma fuga de água”, o que se revela num perigo iminente, uma vez que as crianças brincam naquela zona. Segundo o Senhor Vereador, existe uma “(...) caixa que detém todos os equipamentos

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

elétricos que iluminam ali a zona do lago, e todas as caixas elétricas estão submersas”, o que poderá originar “(...) um curto-circuito, ou pode ali ficar mesmo alguém e correr mesmo risco de vida.”

Refere-se ainda, a importância de se informar os munícipes residentes na zona, indicando que a situação em que se encontra o jardim, se deve à má utilização ou roubo dos equipamentos.

O Exmo. Senhor Presidente agradece o alerta sobre o estado em que se encontra o jardim Afonso Serrão Lopes.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata n.º 27 referente à reunião de 17 de dezembro de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- A Senhora Vereadora Maria Paula Fernandes Aparício, e a Senhora Vereadora Ana Rosa Venâncio Casação, não participam na votação da aprovação da ata desta reunião, por não terem estado presentes na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1 - 34908-2024 – CENTRO RECREATIVO DO CASAL DO GRILO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA – LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO – JANTAR DE NATAL – RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE 12.12.2024

- Da Assistente Técnica, Carina Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 11 de dezembro de 2024:

«1 - Requer a licença especial de ruído para a realização de Jantar de Natal - Centro Recreativo do Casal do Grilo, no dia 14/12/2024 (sábado) das 20h:30min às 00h:00 min.

2- Solicita a isenção do pagamento da taxa;

3 - O valor a pagar referente à licença de ruído é de 16,38€;

4 - O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de Câmara, refere o n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anualidade. Deve ser presente à reunião de Câmara.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 12 de dezembro de 2024:

«Deferido nos termos e com os fundamentos propostos, no uso de competências delegadas por despacho de 2024/07/02. Remeter às actas para a ratificação da isenção do pagamento da taxa em reunião de câmara.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 12.12.2024, conforme informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

PONTO 2 - 30610-2024 – ZEFERINA CORTES SILVA BRUNO – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DO COVAL N.º 3480 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

- Da Assistente Técnica, Carina Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 31 de outubro de 2024:

«A requerente vem solicitar a aquisição do coval n.º 3480 do talhão n.º 23 onde se encontra supultado o seu marido. Confirma-se a inumação referida no requerimento. Nada obsta ao deferimento.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 06 de novembro de 2024:

«Deferido nos termos e com os fundamentos propostos, no uso de competências delegadas por despacho de 2024/07/02.»

- Da Assistente Técnica, Carina Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 09 de dezembro de 2024:

«O processo já se encontra deferido.

1) O requerente está a solicitar a aquisição do coval em 4 prestações em virtude de não ter condições financeiras para proceder ao pagamento de uma só vez.

2) O valor é superior a 500€, de acordo com o artº 12º do RTTLNU em anexo 3 .

3) O número de prestações não poderá ser superior a quatro e o valor de cada uma não pode ser inferior a 125€;

4) A periodicidade entre cada prestação, qualquer que seja o seu número, não poderá ser superior a dois meses;

5) Serão devidos juros em relação às prestações em dívida, nos termos da lei geral tributária, os quais serão liquidados e pagos em cada prestação;

6) O não pagamento de uma prestação na data do seu vencimento implica o vencimento das restantes.

Deve ser presente à reunião de Câmara.»

- Da Vice-Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 23 de dezembro de 2024:

«Sr Presidente, concorda-se com o proposto, sendo de remeter à reunião de câmara para deliberação. À consideração.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 30 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pagamento em prestações, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - 5957-2021 – UNIÃO DE FUTEBOL ENTRONCAMENTO – RUA TENENTE CORONEL ALFREDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, N.º 20 – UTILIZAÇÃO DE RECINTO DESPORTIVO – ISDENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 27 de dezembro de 2024:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

«Deu entrada em 4.5.2021 requerimento para a vistoria a prédios sem alvará de autorização.

Após realização da vistoria foi entregue em 17.10.2022 pelo requerente projeto de segurança contra incêndios e parecer favorável da ANEPC relativo ao projeto de segurança contra incêndios.

Em 12.12.2024 foi realizada nova vistoria.

Em 13.12.2024 o requerente fez entrega de parecer técnico da ANEPC relativo a vistoria realizada por aquela entidade, o qual é favorável.

Foram ainda entregues documentos solicitados em auto de vistoria e certidão da conservatória do registo predial também em falta.

Conclusão:

- 1- Somos de parecer que podem ser aceites os documentos entregues com o fim de utilização de pavilhão gimnodesportivo.
- 2- Deve o requerente ser informado de que:
 - É da iniciativa do promotor/requerente junto da câmara municipal (artigo 18.º do RJID Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, na redação atual) apresentar uma mera comunicação prévia à câmara municipal, através do balcão único eletrónico dos serviços, instruída com os seguintes elementos:
 - a) Identificação da atividade ou atividades a que se vai dar início;
 - b) Declaração de responsabilidade de que as instalações cumprem todos os requisitos adequados ao exercício da atividade ou atividades pretendidas;
 - c) Cópia do regulamento de funcionamento das instalações desportivas que deve incluir instruções de segurança e planos de evacuação, nos termos da legislação em vigor.»

- Do Chefe de Divisão Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 27 de dezembro de 2024:

«Propõe-se que os documentos apresentados sejam aceites com o fim de utilização do Pavilhão Gimnodesportivo. Deve ainda o requerente ser notificado dos condicionamentos mencionados no ponto 2 da informação técnica constante no anexo 11.

À Consideração Superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 28 de dezembro de 2024:

«Na ausência do Sr. Presidente, deferido nos termos e com os fundamentos propostos o pedido de emissão de autorização bem como a isenção do pagamento de taxas ao abrigo da urgência conforme previsto no nº 3 do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09. Processado o expediente, remeter à reunião de câmara para ratificação.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 30 de dezembro de 2024:

«Ao abrigo da competência prevista no nº 3 do artº 35º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, isento o pagamento da taxa sujeito a ratificação pela Câmara. Enviar à Reunião para ratificação do despacho.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de 30.12.2024, conforme informação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 4 - 22809-2024 – ANULAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

- Do Coordenador Técnico, Jorge Santos, da Divisão de Gestão Financeira – Serviço Tesouraria, foi presente a seguinte informação, em 27 de dezembro de 2024:

«Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento

Este serviço de Tesouraria vem informar que se encontram contas bancárias sem saldo e sem movimento há muito tempo, assim se deveria proceder ao encerramento das mesmas perante as instituições bancárias.

Caso designe o fecho das contas, deverão estes serviços levar em reunião de Câmara a informação do encerramento das mesmas.

As contas que se tratam são:

Caixa Geral de Depósitos: PT50 0035 0282 00025265230 80

Caixa Geral de Depósitos: PT50 0035 0282 00027526130 08

Novo Banco: PT50 0007 0374 00005760006 89

Novo Banco: PT50 0007 0374 00030730018 49.

À Consideração Superior»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho, em 23 de dezembro de 2024:

«Conforme informação dos serviços sugere-se encerramento das contas indicadas. Deve ser presente a reunião de câmara.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 23 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a anulação de contas bancárias, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 – 35386-2024 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – EDITAL DE DELIBERAÇÕES – SESSÃO DE 06.12.2024

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 18 de dezembro de 2024:

«à Reunião para conhecimento.»

DELIBERAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

- A Câmara tomou conhecimento do Edital de Deliberação da Assembleia Municipal, relativo à Sessão de 06 de dezembro de 2024.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 – 34524-2024 – CONVITE DE ADESÃO À REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE

- Da Técnica Superior Sandra Pascoal, da unidade de desenvolvimento social, foi presente a seguinte informação, em 9 de dezembro de 2024:

«No seguimento da proposta apresentada pela Associação para a Inovação Social, para possível adesão do Município à Rede de Autarquias para a Igualdade, informa-se que a mesma tem como objetivo promover a integração do princípio da Igualdade entre Mulheres e Homens e de medidas promotoras da Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal nas políticas locais sectoriais.

A missão assenta na promoção dos valores de cidadania e da igualdade, e nomeadamente, da igualdade entre mulheres e homens, através de ações concertadas de desenvolvimento e inovação social que assegurem a participação, intervenção e representatividade de todos os indivíduos, de modo a potenciar a erradicação de todas as formas de discriminação e a construção de uma sociedade mais igualitária, atuando sempre numa lógica de trabalho em rede e de cooperação com o poder local.

As iniciativas a desenvolver no âmbito da **REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE**, com vista a promover a integração do princípio da Igualdade entre Mulheres e Homens e de medidas promotoras da Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal nas políticas locais sectoriais devem contemplar a integração da perspetiva de género nas seguintes áreas: Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Ação Social, Cultura, Mobilidade e Transportes, Urbanismo e Habitação, Ambiente, Segurança e Prevenção da Violência.

A Rede envolve 33 autarquias Detentoras de boas práticas reconhecidas pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género - CIG, com Planos para a Igualdade e/ou Estratégias Municipais para a Igualdade, devidamente alinhadas com documentos estratégicos para a promoção da Igualdade entre Mulheres e Homens, Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal e Prevenção e Combate à Violência de Género.

A Igualdade entre Mulheres e Homens e a não discriminação constituem princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa, e do Tratado que institui a União Europeia — Tratado de Lisboa. Enquadra-se igualmente nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, em especial o objetivo n.º 5 «Alcançar a Igualdade de Género e empoderar todas as mulheres e raparigas», quer enquanto objetivo específico, quer enquanto objetivo transversal e requisito para o cumprimento de todos os outros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

As Autarquias assumem um papel preponderante na promoção de políticas públicas locais para a igualdade, que pela posição estratégica que ocupam, deverão atuar em duas vertentes fundamentais do processo de transformação da sociedade, a vertente interna ou organizacional e a vertente externa.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

Na vertente interna esta importância reflete-se na dinamização de políticas de gestão de recursos humanos, que incorporem o princípio da Igualdade nas suas práticas institucionais, e da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, através da implementação de soluções inovadoras que visem uma melhor gestão e sustentabilidade das organizações.

Na vertente externa, valoriza-se o trabalho de proximidade desenvolvido com a população, no que diz respeito às questões sociais, educacionais e económicas, tornando-as, por isso mesmo, as entidades mais capazes de passar da palavra à ação, no que respeita à igualdade entre mulheres e homens, nomeadamente no incentivo à participação e representação das mulheres na vida política, social, económica e cultural e na promoção da mudança dos papéis tradicionais atribuídos às mulheres e aos homens e à consequente eliminação dos estereótipos de género.

Atendendo ao exposto, considera-se uma mais-valia para o Município do Entroncamento, a adesão gratuita à Rede de Autarquias para a Igualdade, com especial enfoque na partilha de boas práticas, Divulgação de iniciativas e formação, para a melhoria contínua do trabalho que tem sido desenvolvido pelo município neste âmbito.

Junto em anexo (2) acordo de adesão da Rede de autarquias para a Igualdade.

Coloca-se assim o assunto à consideração Superior.»

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 12 de dezembro de 2024:

«Sr. Presidente, emite-se concordância com o proposto e fundamentos apresentados pela Técnica Superior da UDS, no anexo 1.

A adesão à Rede de Autarquias para a Igualdade reveste-se de mais valias para o Município do Entroncamento, EIVL e comunidade em geral.

A minuta de adesão à Rede de Autarquias para a Igualdade, consta do anexo 2. A presente adesão não tem custos para o Município do Entroncamento.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 18 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por maioria, aprovar o convite de adesão à rede de autarquias para a igualdade, com 6 votos a favor dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente, Dr.ª Ilda Joaquim, Vereadora Tília Nunes e Exmo. Presidente e dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Paula Aparício e Ana Casação e, 1 voto contra do eleito do Partido Chega agora Independente Vereador Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

PONTO 7 – 32818-2024 – CONVITE DE ADESÃO AO PROGRAMA AUTARQUIA SOLIDÁRIA

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião, para melhor esclarecimento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 – 26416-2024 – PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO – SINAL DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO – RUA DAS GOUVEIAS

- Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Unidade de Águas e Saneamento foi presente a seguinte proposta, em 13 de novembro de 2024:

«Sugiro colocação de marca rodoviária m14 a amarelo e a colocação de sinal vertical c15.

Desenho em anexo 1.

À consideração superior»

- Do Chefe de Divisão, Bruno Antunes, da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação, em 16 de dezembro de 2024:

«Para autorização de colocação sinal de proibição de estacionamento, conforme peça desenhada em anexo 2. À consideração superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 18 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de sinalização, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 – 33329-2024 – CONCURSO PÚBLICO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA A ANUIDADE DE 2025 – RELATÓRIO PRELIMINAR – PARA CONHECIMENTO – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 20.12.2024

- Da Técnica Superior, Filipa Silvestre, dos Serviços de Contratação Pública, foi presente a seguinte informação em 20 de dezembro de 2024:

«Para autorização da adjudicação do concurso público de aquisição de serviços de seguros para a anuidade de 2025 à caravela companhia de seguros s.a. pelo valor de 155.393,18€€ isento de iva.

Valor da adjudicação por grupo de ramos

- grupo 1– acidentes de trabalho + acidentes de trabalho cei - 104.243,38€

- grupo 2- frota automóvel - 27.551,57€

- grupo 3– resp. Civil + multi riscos + acidentes pessoais bombeiros - 20.561,67€

- grupo 4– acidentes pessoais _utentes+acidentes pessoais atividades - 2.626.56€

- grupo 5– acidentes pessoais voluntários cpcj - 410€

Junto se anexa o relatório final e a minuta contrato (anexo 15 e 18 respetivamente) para aprovação do órgão competente para a decisão de contratar), conforme nº3

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

do artº124º do ccp e n.º1 artº98º do ccp, bem como o relatório preliminar e a resposta aos esclarecimentos para conhecimento (anexo 12 e 8)

Mais se informa que foi efetuado os respetivos compromissos em cumprimento com o n.º 3 do artigo 5.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

- grupo 1 - at+at cei - compromisso 51911 - 104.243,38€
- grupo 2 - frota automóvel – compromisso - 51903 - 27.551,57€
- grupo 3 - rc+mr+ap_bom - 51904 – compromisso - 20.561,67€
- grupo 4 - ap_utentes+ap_part.ativ – compromisso - 51905 - 2.626.56€
- grupo 5 - ap _voluntarios cpcj – compromisso - 51908 - 410€

O órgão com competência para a decisão de contratar para efeitos da aprovação da adjudicação (aprovação do relatório final e da minuta do contrato) é a camara municipal nos termos da al. B) do n.º 1 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99 de 8/6., aplicável por força do disposto na al. F), n.º 1 do artigo 14.º d.l. 18/2008 de 29/01.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 20 de dezembro de 2024:

«Ao abrigo da competência prevista no nº 3 do art. 35º da lei 75/2013, aprovo a adjudicação e a minutas do contrato de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento do relatório preliminar e aprovou por unanimidade, ratificar o despacho de 20.12.2024
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 – 36496-2024 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS PARA O ANO DE 2025

- Da Técnica Superior, Maria Amélia Fernandes, da Divisão de Gestão Financeira, do sector de Contabilidade, foi presente a seguinte informação:

«Informe V.ª Ex.ª que, nos termos do art.º 3.º do Regulamento dos Fundos Fixos em vigor, torna-se necessário que a Exma. Câmara delibere no sentido de serem constituídos os Fundos Fixos para o ano de 2025.

Assim, propõe-se o seguinte:

1 – Que os Serviços, Titulares e respetivos montantes a atribuir para o ano de 2025 sejam os seguintes:

SERVIÇO	RESPONSÁVEL	VALOR (€)	FINALIDADE
UAS - Secção de Águas, Saneamento e RSU	Jorge Eduardo Marta e Silva da Costa	400,00	Trocos
JDS - Serviço de Apoio Social e Psicológico	Ana Rita Silva Mendes Rafael	100,00	Trocos
UDJ - Desporto e Juventude	Policarpo Manuel Sousa Ferreira	100,00	Trocos

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

DGF - Secção de Mercados e Feiras	António Carlos Pereira Louro	500,00	Trocos
DGF - Contabilidade e Património	Hugo Miguel Carrondo Gonçalves	1 500,00	Despesas urgentes e inadiáveis
DIDE - Turismo e Atividades Económicas	Aida Maria Martins Neves	50,00	Trocos
DSU - Transportes Urbanos e Estacionamento	Horácio Cunha Trincão Nazaré Duarte	1 100,00	Trocos
DGUO - Setor de Apoio Administrativo	Sandra Cristina Alves dos Santos	60,00	Trocos
JDS - Serviço de Apoio Social e Psicológico	Ana Rita Silva Mendes Rafael	500,00	Despesas urgentes e inadiáveis
CPCJ - Comissão de Proteção Crianças e Jovens	Cristina Maria Pinheiro de Matos	155,00	Despesas urgentes e inadiáveis
Total.....		4 465,00	

2 – Que as despesas a efetuar pelo Fundo Fixo da responsabilidade da Divisão de Gestão Financeira Contabilidade e Património (Hugo Gonçalves), UDS-Serviço Apoio Social e Psicológico (Ana Rita Rafael) e CPCJ (Cristina Maria Matos), destinadas a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, sejam afetadas segundo a sua natureza às rubricas das classificações económicas de acordo com o artigo 8.º do referido Regulamento:

RUBRICA
02.01.02.01 - Gasolina
02.01.02.02 - Gasóleo
02.01.21 - Outros bens
02.02.10 - Transportes
02.02.20 – Trabalhos especializados
02.02.25.99 - Outros serviços
04.08.02.02 - Outras (transferências)

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento, os Fundos Fixos afetos aos restantes serviços são exclusivamente para trocos, sendo por isso ilegal a realização de qualquer despesa com base naquelas verbas.

À consideração de V.ª Ex.ª.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho em 30 de dezembro de 2024:

«Deve ser presente a reunião de câmara conforme informação dos serviços.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 30 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de fundos fixos para o ano de 2025, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 – 32169-2024 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO A DIVERSOS ARTIGOS DA PARTE II DO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO (ROSME) E ORGANOGRAMA DOS SERVIÇOS

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 3 de janeiro de 2025:

«Conforme solicitado, e tendo em vista a adequação à nova realidade aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia em 19.11.2024 e 06.12.2024, respetivamente, anexou-se organograma dos serviços (anexo 5) e a proposta de alteração a diversos artigos da Parte II do Regulamento da Organização dos Serviços do Município do Entroncamento (anexo 6), para a devida aprovação pela Câmara Municipal.

Atenta à dimensão da alteração do ROSME, resultou a renumeração do articulado, bem como a alteração dos seguintes artigos: 25.º, 33.º, 38.º, 46.º (anterior 66.º), 53.º e 54.º (anterior 47.º), 70.º (anterior 74.º), 85.º (anterior 80.º), 89.º (novo), 91.º (anterior 81.º) e 94.º (anterior 92.º).

À consideração superior.»

- Ainda da Vereadora Tília Nunes, foi presente o seguinte parecer em 3 de janeiro de 2025:

«Sr. Presidente, emite-se parecer positivo à proposta de alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Entroncamento (ROSME), constante do anexo 6. O Organograma consta do anexo 5.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 3 de janeiro de 2025:

«De acordo. À Reunião.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 12 - 33642-2024 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DO BONECO - BAIRROS FERROVIÁRIOS" - AUTÓ DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MENOS, SITUAÇÃO N.º 1

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

- Da Assistente Técnica, Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 26 de novembro de 2024:

« Para conhecimento e homologação de Vossa Ex.^a, anexa-se o Auto de Medição de Trabalhos a Menos, situação n.º 1, da empreitada de “Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco – Bairros Ferroviários”, adjudicada à firma CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

Os valores constantes do auto de trabalhos a menos correspondem às quantidades de trabalhos não necessários realizar para conclusão da empreitada, quantidades de trabalhos que se revelam desconformes ou inadequadas face às condições verificadas em obra ou que não encontram correspondência nos trabalhos previstos em projeto de execução.

Mais se informa que o valor destes trabalhos a menos (354,64€) representa 0.02% do valor da adjudicação (1.777 089,56€), não cabendo ao empreiteiro direito a indemnização pela supressão dos trabalhos, conforme artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 27 de dezembro de 2024:

« De acordo. Solicita-se o despacho.

À Consideração Superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 30 de dezembro de 2024:

« De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de medição de trabalhos a menos, situação n.º 1, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13 - 15059-2024 - EMPREITADA DE "OBRAS DE LOTEAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE 6 BLOCOS DE HABITAÇÃO SOCIAL E 15 MORADIAS - RELATÓRIO PRELIMINAR - Para Conhecimento - RELATÓRIO FINAL - MINUTA DE CONTRATO

- Da Assistente Técnica Anabela Marques, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 20 de dezembro de 2024:

«Envia-se para anexar a Ficha do Compromisso.

Posteriormente, deve ser reencaminhado para os Serviços do Notariado para anexar a minuta do contrato, sendo que:

- Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do CCP;

- Deve-se ter em consideração o n.º 5 da cláusula 13.^a do Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas.

Após anexação da minuta do contrato, o registo deverá ser presente à próxima reunião de Câmara para:

- Conhecimento e aprovação do Relatório Preliminar (sem qualquer reclamação);

- Conhecimento e aprovação do Relatório Final, com a proposta de adjudicação à firma Construtora Estradas do Douro 3, Lda, pelo valor de 1.131.282,02 € + IVA;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

- Aprovação da minuta de contrato.

Após decisão de adjudicação, deverá a referida Firma ser notificada para apresentação dos documentos de habilitação, caução e o PSS.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho, em 23 de dezembro de 2024:

« Tendo em conta a informação dos serviços da DGUO deixo abaixo o seguinte enquadramento:

A empreitada “Obras de Loteamento para a Construção de 6 Blocos de Habitação Social e 15 Moradias”, visa a concretização de uma prioridade identificada no plano estratégico a nível local e nacional.

A empreitada em questão está relacionada com a empreitada de “Construção de 6 Blocos e 15 Moradias de Habitação Social”, a qual, está em fase de adjudicação.

Ambas as situações não têm neste momento contrato de financiamento aprovado, contudo, o governo através da Resolução do Conselho Ministros nº 129/2024 (anexo 48), assume o reforço de verba para o financiamento de projetos candidatos e aprovados no âmbito do Aviso nº 01/CO2-i01/2021 do investimento RE-C02-I01.

Ambas as empreitadas foram submetidas a financiamento ao aviso acima referido, tendo as mesmas sido submetidas dentro do prazo estabelecido, ou seja, até 01 de abril de 2024.

De acordo com a alínea a) do ponto 5 da resolução acima referida, os financiamentos ao abrigo do 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação podem beneficiar, até ao limite da dotação disponibilizada, de apoio a 100 % das despesas elegíveis ou dos respetivos valores de referência, quando a conclusão da solução habitacional, incluindo a celebração do contrato de arrendamento se verifique até 30 de junho de 2026.

Tudo o que for concluído após esta data de referência, terá a taxa de financiamento tendo em conta a calendarização definida nas alíneas b), c), d) e e) do ponto 5.

Da análise efetuada considera-se que o enquadramento invocado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2024, é aplicável ao caso em questão, contudo, importa realçar que existe sempre risco associado enquanto não houver decisão final sobre as candidaturas, nomeadamente no que toca aos valores que irão ser considerados elegíveis e os prazos estabelecidos para a execução da empreitada.

De realçar ainda o acordo de colaboração assinado entre o município e o IHRU (anexo 49), onde está previsto os valores do financiamento para as soluções habitacionais a apoio ao abrigo do programa 1º Direito.

Neste sentido, para a emissão do nº de compromisso (anexo 50), terá de ser considerado o financiamento em questão nos moldes acima referidos, ou seja, a 100 % da parte elegível, que neste caso, de acordo com o aviso, será de 10 % sobre o valor da empreitada principal.

De referir ainda que de acordo com a clausula 13º do programa do procedimento, o prazo da manutenção das propostas é de 150 dias, prazo este que termina no proximo dia 24/12/2024.

Considerando, a relevância estratégica da obra, as limitações existentes, o enquadramento invocado e a necessidade de cumprimento dos prazos do PRR, cabe ao Sr. Presidente considerar a decisão de adjudicação conforme informação dos serviços da DGUO.

Anexar minuta do contrato e enviar a despacho do Sr. Presidente.

Deixo à consideração»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 23 de dezembro de 2024:

« Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art. 35º da lei 75/2013, autorizo a adjudicação e aprovo a minutas do contrato de acordo com a proposta no mov 31, sujeito a ratificação posterior pela Câmara»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 27 de dezembro de 2024:

«O processo deverá ser presente à reunião de Câmara para ratificação do despacho.

À Consideração Superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 30 de dezembro de 2024:

« De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento do relatório preliminar e aprovou por maioria, ratificar o despacho de 23.12.2024.

Com 3 votos a favor dos eleitos do Partido Socialista, Exmo. Presidente, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereadora Tília Nunes; 3 abstenções dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Paula Aparício e Ana Casação e, 1 voto contra do eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Luis Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14 - 27424-2024 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO JOSÉ CANELO" - LIBERAÇÃO DAS RETENÇÕES

- Do Técnico Superior Rafael Domingos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 30 de dezembro de 2024:

« Na sequência da comunicação da firma RUI MANUEL FERREIRA CONSTRUÇÕES, LDA., questionando quanto à liberação das retenções efetuadas no âmbito da empreitada da "Requalificação da Pista de Atletismo José Canelo", informam estes serviços que a receção provisória da referida empreitada ocorreu a 23/12/2021, com a homologação do respetivo auto e a liberação da garantia bancária ainda em vigor.

Verifica-se, no entanto, que àquela data nada foi referido quanto à liberação das retenções dos pagamentos, tendo este valor ficado cativo, conforme conta corrente em anexo n.º 2 (Valor total retido é de acordo com a informação dos nossos serviços de contabilidade de 15.923,90 €).

Face ao exposto, decorrido 3 anos após a receção provisória, propõe-se para deliberação a liberação de 75% do valor das retenções dos pagamentos realizadas nos termos da alínea 5, do art.º 295 do CCP. Neste sentido, sugere-se a liberação no valor de 11.942,93 € (onze mil novecentos e quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos)

Mais se informa que a libertação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro e ao Serviço de contabilidade.

À consideração de V.Exª.,»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 30 de dezembro de 2024:

« De acordo. Apresenta-se informação no anexo 1, com proposta para liberação de 75% do valor total da caução referente à empreitada de "Requalificação da Pista de Atletismo José Canelo", para conhecimento e deliberação camarária.

De referir que a receção provisória da referida obra ocorreu em 23/12/2021, conforme doc. no anexo 3.

À Consideração Superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 30 de dezembro de 2024:

« De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação das retenções, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15 -16535-2024 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO E O VALOR DA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL REFERENTE AO PROJETO DE "ESCOLA BÁSICA SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN"

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 30 de dezembro de 2024:

« No seguimento da prestação de serviços/contratação para elaboração do novo projeto de execução para a realização da empreitada de "Escola Básica Sophia de Mello Breyner Andersen" apresenta-se para conhecimento e aprovação, o Anteprojeto entregue pelo prestador de Serviços.

Após análise efetuada por estes Serviços, verifica-se conformidade dos elementos entregues nesta fase com as exigências legais, não se observando discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos, pelo que poderá o mesmo ser aceite, condicionado a ajustamentos de alguns aspetos a ser esclarecidos e mais detalhados na fase do projeto de execução, com realização prévia de uma reunião entre as partes interessadas.

A estimativa orçamental calculada pelo prestador de serviços para a realização da respetiva empreitada é de 6 197 000,00€, valor superior ao estipulado no respetivo Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, tendo sido apresentada a devida justificação, conforme previsto na cláusula 33.ª do referido diploma.

A proposta do projeto apresentado, tem pareceres favoráveis das entidades competentes, nomeadamente ANEPC, DGESTE, bem como da Unidade Local de Saúde, conforme documentos que se anexam.

De referir ainda que o Anteprojeto referente à Arquitetura, contempla o estudo prévio, cujas peças aprimoram a interpretação da proposta apresentada, nomeadamente, plantas de localização, memória descritiva e justificativa, calendarização e imagens 3D.

E, face do exposto, submete-se para conhecimento e aprovação da Ex.ma Câmara:

1. O Anteprojeto (anexo 44);

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

2. O novo valor estimado para a execução da empreitada e a respetiva justificação (anexo 45).

À Consideração de V. Ex.^a»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 03 de janeiro de 2025:

« De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do anteprojeto e o valor da estimativa orçamental referente ao Projeto da “Escola Básica Sophia de Mello Breyner Andresen”

Com 3 votos a favor dos eleitos do Partido Socialista, Exmo. Presidente, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereadora Tília Nunes; 3 abstenções dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Paula Aparício e Ana Casação e, 1 voto contra do eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Luis Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 16 -26526-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 39/2024 - SILVA E CARRILHO, LDA - RUA D. AFONSO HENRIQUES, N.º 41, ENTRONCAMENTO - REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ARRANJOS EXTERIORES E ALTERAÇÃO DE MURO - APROVAÇÃO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 16 de dezembro de 2024:

« Descrição do projeto

O requerente apresenta projeto para reabilitação e ampliação de moradia unifamiliar num prédio com 259,00 m² de área.

A área de intervenção localiza-se na ARU 4 – Área Central – S. João Batista.

O edifício existente apresenta um piso, sendo proposto a manutenção de um piso bem como da cobertura existente.

A moradia será ampliada em 33,60m² de área de implantação e de construção, que passará de 86,20m² para 116,85m². É ainda proposto um anexo destinado a arrumos e churrasqueira com 16,25m² de área de implantação.

É proposto um lugar de estacionamento no interior do prédio, procedendo o requerente à abertura de um portão de acesso automóvel no muro e ao rampeamento do lancil, sendo necessário ocupar um dos lugares de estacionamento público existentes na frente da moradia, para acesso automóvel.

O muro será recuado para o alinhamento do prédio confinante, eliminando deste modo o estrangulamento que existia no passeio.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade. É proposta um lugar de estacionamento, sendo cumprido o n.º 2 do artigo 63º do PDM, uma vez que a moradia apresenta área de construção inferior a 150,00m².

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do PDM.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

A proposta apresentada tem enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada não altera a área urbana envolvente.

Conclusão

- 1- Foi verificada a conformidade do projeto com o PDM, com o RMUE e o enquadramento na área urbana envolvente.
- 2- Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20º do RJUE as declarações de responsabilidades dos autores dos projetos de arquitetura, no que respeita aos aspetos interiores as edificações constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia. O projeto de arquitetura encontra-se instruído com o respetivo termo de responsabilidade do autor.
- 3- Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se a conformidade do projeto com o PDM, com o RMUE e o enquadramento na área urbana envolvente, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura, condicionado à apresentação, conjuntamente com os projetos das especialidades de:
 - Peça desenhada (levantamento topográfico) com representação e discriminação da área que irá ser cedida ao domínio publico.
- 4- Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, num prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.

- Do Chefe, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 17 de dezembro de 2024:

« De acordo com a informação técnica no anexo 2, submete-se para aprovação da Exma. Câmara o projeto de Arquitetura. Após aprovação, deverá o requerente ser notificado da aprovação, devendo o mesmo proceder à entrega das especialidades no prazo de seis (6) meses a contar da data da receção da notificação.

À Consideração Superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 17 de dezembro de 2024:

« Sr Presidente, concorda-se com o proposto, sendo de remeter à reunião de câmara para deliberação. À consideração.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 19 de dezembro de 2024:

« De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar projeto de arquitetura e pedido de especialidade, relativo ao Proc.º de Obras n.º 39/2024, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17 - 4840-2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 54/2022 - PREDIAL MARKET 2 - CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS,LDA - RUA DA CARDIGA, LOTE 17 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

- Da Assistente Técnica Liliana Silva, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 22 de outubro de 2024:

« O Processo de Obras identificado em título foi aprovado por deliberação de Câmara de 16 de maio de 2023 e, notificado o requerente, através do email n.º 1097, de 09 de agosto de 2023, para requerer a emissão de licença de obras, no prazo de 1 (um) ano.

Decorrido o prazo para proceder ao pedido de emissão da licença, o mesmo não se verificou.

Não tendo sido requerida a emissão da licença de obras, pode a Câmara Municipal declarar a caducidade da operação urbanística, com audiência prévia do interessado, ao abrigo dos n.ºs 2 e 5 do art.º 71.º do RJUE.

Em face do exposto, sugere-se o seguinte:

-Deslocação dos serviços de fiscalização ao local para pronúncia acerca do eventual início dos trabalhos:

- Posteriormente e de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 71.º do RJUE que, o interessado seja informado que o processo aponta para a decisão de caducidade, indicando para o efeito o prazo de pronúncia de 10 (dez) dias de audiência prévia (por escrito), conforme previsto no art.º 122.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo.

Após informação da fiscalização e decorrido o prazo de audiência prévia ao interessado, propõe-se o seguinte:

- a) Que seja proferida a decisão de Declaração da Caducidade pela Câmara;
- b) O arquivamento do processo;
- c) Notificação ao requerente.

À consideração superior,»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 19 de dezembro de 2024:

« Propõe-se que o requerente seja informado que não se encontram fundamentos para a concessão da prorrogação solicitada, pelo que será proposta à Câmara a declaração da caducidade conforme previsto no n.º5 do artigo 71º do RJUE.

Posteriormente deverá o referido documento ser apresentado à Câmara para homologação.

À Consideração Superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 23 de dezembro de 2024:

« Sr Presidente, concorda-se com o proposto, sendo de remeter à reunião de câmara para deliberação. À consideração.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 23 de dezembro de 2024:

« De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade relativa ao Proc.º de Obras n.º 54/2022, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18 - 13621-2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 56/2023 - LUX PREMIUM, LDA - RUA DE S. CAETANO, LOTE N.º 66 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA - APROVAÇÃO FINAL

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 16 de dezembro de 2024:

« Elementos em análise

O requerente propõe 8 garagens para estacionamento, estando previstos no alvará de loteamento 9 lugares de estacionamento.

Verifica-se que não é exequível a implantação de 9 lugares de estacionamento na área de implantação do lote.

Foi proposto, em informação de 27.02.24, a aceitação da falta de lugar de estacionamento, por aplicação do n.º 6 do artigo 27º do RMUE, no qual está previsto o pagamento de uma compensação correspondente ao n.º de lugares de estacionamento em falta.

Considerando que o numero de lugares de estacionamento previstos no loteamento aprovado não é exequível e que esta circunstância é alheia à intervenção do requerente, o qual adquiriu o lote nas condições descritas, sugere-se que não seja imputado ao requerente o pagamento de compensações pelo lugar de estacionamento em falta.

À consideração superior»

- Do Técnico Superior, Adriano Vasconcelos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 13 de dezembro de 2024:

« 1. Em face da aprovação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os projetos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projetos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia elétrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Elétrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitectura

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:
- Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
 - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
 - Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
 - Comprovativo de contratação do diretor de obra
 -
5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
6. Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.
7. Deverá ser informado:
- Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RMUE.
 - Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
 - Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via publica deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

O Engenheiro»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 17 de dezembro de 2024:

« No seguimento da anterior aprovação do projeto de Arquitetura, foram apresentados projetos de especialidades os quais mereceram parecer favorável destes Serviços, pelo que se propõe que seja presente à reunião de Câmara, para deliberação da aprovação final, sendo que deverão ser estabelecidos os condicionamentos descritos na informação constante no anexo 19.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

Apresenta-se também, informação técnica no anexo 20 e após reavaliação do respetivo processo, para decisão da Câmara, uma proposta e fundamento para anulação de deliberação tomada na reunião de 05 de março de 2024, referente à cobrança do lugar de estacionamento em falta ao atual proprietário, por considerar que o mesmo não pode ser responsabilizado da inviabilidade na implantação dos 9 lugares pré-definidos no alvará de loteamento, na área de implantação do lote.

À Consideração Superior»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 17 de dezembro de 2024:

« Sr Presidente, concorda-se com o proposto, sendo de remeter à reunião de câmara para deliberação. À consideração.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 18 de dezembro de 2024:

« De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de aprovação final relativo ao Proc.º de Obras n.º 56/2023, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19 - 13624-2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 57/2023 - LUX PREMIUM, LDA - RUA DE S. CAETANO, LOTE N.º 67 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA - APROVAÇÃO FINAL

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 16 de dezembro de 2024:

« « Elementos em análise

O requerente propõe 8 garagens para estacionamento, estando previstos no alvará de loteamento 9 lugares de estacionamento.

Verifica-se que não é exequível a implantação de 9 lugares de estacionamento na área de implantação do lote.

Foi proposto, em informação de 27.02.24, a aceitação da falta de lugar de estacionamento, por aplicação do n.º 6 do artigo 27º do RMUE, no qual está previsto o pagamento de uma compensação correspondente ao n.º de lugares de estacionamento em falta.

Considerando que o numero de lugares de estacionamento previstos no loteamento aprovado não é exequível e que esta circunstância é alheia à intervenção do requerente, o qual adquiriu o lote nas condições descritas, sugere-se que não seja imputado ao requerente o pagamento de compensações pelo lugar de estacionamento em falta.

À consideração superior»

- Do Técnico Superior, Adriano Vasconcelos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 16 de dezembro de 2024:

« 1. Em face da aprovação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os projetos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projetos que foram apresentados.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:
- o fornecimento de energia elétrica poderá estar sujeito aos condicionamentos a estabelecer pelo operador da Rede Elétrica de Serviço Público.
 - do parecer da Delegação de Saúde.
 - do parecer da ANPC.
 - deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.
 - O solicitado na informação de especialidades.
 - O solicitado na informação de arquitectura
 -
3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:
- Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
 - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
 - Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
 - Comprovativo de contratação do diretor de obra
 -
5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
6. Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.
7. Deverá ser informado:
- Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RMUE.
 - Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
 - Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

O Engenheiro»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 19 de dezembro de 2024:

« No seguimento da anterior aprovação do projeto de Arquitetura, foram apresentados projetos de especialidades os quais mereceram parecer favorável destes Serviços, pelo que se propõe que seja presente à reunião de Câmara, para deliberação da aprovação final, sendo que deverão ser estabelecidos os condicionamentos descritos na informação constante no anexo 18.

Apresenta-se também, informação técnica no anexo 19 e após reavaliação do respetivo processo, para decisão da Câmara, uma proposta e fundamento para anulação de deliberação tomada na reunião de 05 de março de 2024, referente à cobrança do lugar de estacionamento em falta ao atual proprietário, por considerar que o mesmo não pode ser responsabilizado da inviabilidade na implantação dos 9 lugares pré-definidos no alvará de loteamento, na área de implantação do lote.

À Consideração Superior»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 23 de dezembro de 2024:

« Sr Presidente, concorda-se com o proposto, sendo de remeter à reunião de câmara para deliberação. À consideração.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 18 de dezembro de 2024:

« De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de aprovação final relativo ao Proc.º de Obras n.º 57/2023, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20 - 34356 - 2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 54/2024 - MARIANA ISABEL BORGES ROLO FREITAS - RUA CORONEL RAÚL OLIVEIRA VERDADES MIRANDA, 99 - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA, ANEXOS E MUROS - APROVAÇÃO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 02 de janeiro de 2025:

« Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a alteração e ampliação de moradia existente no local acima indicado. Inclui demolição parcial de volumes desenquadrados e dissonantes. Este imóvel está inserido na Área de Reabilitação Urbana, ARU 5 – Área Central – Nossa Sra. De Fátima.

Apresenta, portanto, alterações com nova solução arquitetónica, de maior conforto, modernidade e integração. Estas revelam uma moradia de piso térreo com

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

aplicação para o logradouro com melhorado significativo do enquadramento na envolvente. Propõe também um anexo na continuidade da moradia, a tardoz da parcela.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Estacionamentos

Propõe estacionamento para duas viaturas dentro da parcela.

Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

No caso de as cotas interiores do prédio exigirem a construção de rampa para vencer desnível desde a cota do passeio, a rampa a construir deverá ser executada no interior da parcela do requerente, não podendo ser alterada a cota do passeio.

A calendarização revela uma duração de obra de 12 meses.

À consideração superior.»

- Do Chefe, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 02 de janeiro de 2025:

« De acordo com a informação técnica no anexo 2, submete-se para aprovação da Exma. Câmara o projeto de Arquitetura. Após aprovação, deverá o requerente ser notificado da aprovação, devendo o mesmo proceder à entrega das especialidades no prazo de seis (6) meses a contar da data da receção da notificação.

À Consideração Superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 03 de janeiro de 2025:

« De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo do projeto de arquitetura e pedido de especialidades, relativo ao Proc.º de Obras n.º 54/2024, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 1 - reunião de 07-01-2025

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior